

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 258/1996 de 10 de Outubro

Considerando que constitui preocupação do Governo apoiar o desenvolvimento de associações que têm como objecto a formação cultural, técnica e profissional dos trabalhadores, objectivos com os quais se identificam, estreitamente, as associações sindicais;

Considerando que o Sindicato Democrático dos Professores dos Açores se encontra implantado em todas as ilhas dos Açores e que a sua sede não garante as condições mínimas ao desempenho das suas funções, nem tem capacidade de resposta ao actual número de associados, pelo que se justifica apoiar a aquisição de novas instalações para a sede;

Considerando, finalmente, que a concessão de apoio para este efeito bem determinado não afecta os princípios da liberdade e autonomia sindical constitucionalmente consagrados, sendo a actuação do Governo, neste domínio, pautada, justamente, pelo respeito integral daqueles princípios;

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 -Conceder ao Sindicato Democrático dos Professores dos Açores um empréstimo reembolsável, sem juros, no montante de 12 000 000\$, destinado à aquisição e obras de adaptação de um imóvel para a instalação de sede própria.
- 2 -O montante do empréstimo referido no número anterior será suportado pelo orçamento privativo do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego.
- 3-O reembolso será efectuado em prestações mensais iguais e sucessivas de 100000\$ cada uma, vencendo-se a primeira no último dia do mês seguinte ao da utilização do empréstimo.
- 4 -A falta do pagamento de uma das prestações implica o vencimento imediato das restantes.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 27 de Setembro de 1996.- O Presidente do Governo, Alberto Romão Madruga da Costa.